

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CORREGEDORIA SECCIONAL

O CORREGEDOR SECCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo ao qual foi nomeado através da Portaria GR nº 1.785, de 24 de novembro de 2016, em obediência ao Decreto 5.480, de 30 de junho de 2005, atendendo ao Memorando nº 02/2018 – IP/P40/CORREGEDORIA/UFAL, de 18 de junho 2018, resolve:

I – Conceder a prorrogação do prazo solicitada, com fulcro no art. 8º da Portaria n.º 335, de 30 de maio de 2006, da Corregedoria Geral da União, com a finalidade de dar curso e concluir as atividades da Investigação Preliminar instaurada através da Portaria nº 40, de 25 de abril de 2018, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços de 26/04/2018, dando continuidade à apuração das supostas irregularidades administrativas investigadas nos autos do **Processo nº 23065.043767/2017-21**, com os mesmos poderes, aproveitando a instrução e os documentos já produzidos.

II – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, com início em 26 de junho de 2018 e término em 24 de agosto de 2018.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Nascimento Silva

Corregedor Seccional da Ufal

SIAPE – 2474569